



Lei nº 391/2026, 14 de janeiro de 2026.

São Bento do Tocantins - TO, 14 de janeiro de 2026.

“Institui o Dia do Enduro do Cerrado no Município de São Bento do Tocantins/TO, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Bento do Tocantins/TO, o **“Dia do Enduro do Cerrado”**, a ser comemorado sempre no segundo final de semana do mês de dezembro.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Bento do Tocantins/TO, as comemorações do "Dia do Trilheiro" que serão celebradas anualmente conforme o Art. 1º desta lei.

Parágrafo Único: As comemorações do dia do Trilheiro passam a ser incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Bento do Tocantins/TO.

Art. 3º - Ficam incentivadas atividades comemorativas no "Dia do Trilheiro" que será visto como **“ENDURO DO CERRADO”**, podendo o poder executivo municipal prestar auxílio necessário.

Art. 4º - No dia do Enduro do Cerrado, serão promovidos eventos com a juventude local e de outros municípios

Art. 5º - Para a realização dos eventos, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades voltada ao turismo, com Estado do Tocantins entre outras entidades.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação podendo, ainda, ser regulamentada no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 de janeiro de 2026.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, Fone / fax (63) 3487 – 1294 – CEP, 77.958-000
Email: prefeiturasbt2021@gmail.com